

e o novo Módulo de Inclusão de Tributos, que acontecerá na cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 25 de abril de 2025, conforme especificações constantes no termo de referência e proposta da CONTRATADA. Data da Assinatura: 14/04/2025. Vigência: 14/04/2025 a 13/05/2025. Valor: R\$ 3.890,00. Orçamento: Programa de Trabalho, Elemento de Despesa, Fonte de Recurso e Plano interno. 40101.06.128.1510.8832.339039.015 00000001.1030008832C. Processo nº 2025/2388842. Contratado: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA. Endereço: Av. Rio Branco, 1765, Edifício Delta, salas 205 e 206 – Praia do Canto, Vitória/ES – CEP: 29055-643. Ordenador Responsável: RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR, Delegado-Geral de Polícia Civil.

Protocolo: 1188626

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 2. Contrato: 168/2023-PC/PA.

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a empresa G.T.A IMÓVEIS S/S LTDA, CNPJ nº 09.528.663/0001-58. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo. Data da Assinatura: 09/04/2025. Vigência: 09/04/2025 à 09/04/2026. Orçamento: Funcional programática, Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Origem do Recurso. 40101.06.181.1 510.8266.339039.01500000001. Processo nº 2024/1203641. Contratado: G.T.A IMÓVEIS S/S LTDA. Endereço: Tv Dom Romualdo de Seixas 567 sl 02, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66050-110. Ordenadora Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Delegada de Polícia Civil, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 1188641

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PAE nº 2025/ 2388842

Autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de licitação, conforme detalhamento:

Contratante: ESTADO DO PARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.

Contratado: ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, CNPJ. 35.963.479/0001-46.

Descrição da contratação: Contratação da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA, especializada na prestação de serviços em capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, para fornecimento de inscrições aos servidores desta instituição, no Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, e-Social, EFD-REINF e DC-TFWEB e o novo Módulo de Inclusão de Tributos, que acontecerá na cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 25 de abril de 2025, conforme especificações constantes no termo de referência e proposta da CONTRATADA. Valor estimado: R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

Fundamento da INEXIGIBILIDADE: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 40101; Função Programática: 06.128.1510.8832; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 01500000001.Plano Interno: 1030008832C.

DATA: 14/04/2025.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 1188628

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Sr. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR, Delegado-Geral da Polícia Civil, resolve ratificar o Ato de Autorização de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 para contratação da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento LTDA. VALOR: R\$3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais). DATA: 14/04/2025.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1188629

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 012/2025 - GAB/DG/PC/DIVERSOS.

Belém-PA, terça-feira, 08 de abril de 2025.

O Delegado-Geral de Polícia Civil, Exmo. Sr. Dr. Raimundo Benassuly Maués Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94; faço saber que,

CONSIDERANDO O requerimento firmado pelo servidor RICARDO OLIVEIRA DO ROSÁRIO, Excelentíssimo Delegado de Polícia Civil, por meio do qual propôs a instauração de processo administrativo para apurar, em tese, direito a promoção funcional por ato de bravura e condecoração com Medalha Ato de Bravura Policial Civil, em razão de fato ocorrido no dia 23 de março de 2023, em São Gonçalo, complexo do Salgueiro, no Rio de Janeiro/RJ.

CONSIDERANDO A representação, que juntou documentos da prática, em tese, do citado ato de bravura e teve análise de admissibilidade, para instauração de PORTARIA de apuração, aprovada por maioria de votos, na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia de 2025.

CONSIDERANDO O disposto no artigo 54-A, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 022/1994 e Decreto 121, de 23.05.2019, que instituiu a Medalha Ato de Bravura Policial Civil, bem como, deliberação constante da Ata da Terceira Reunião do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUP/PC-PA;

RESOLVE: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a prática, em tese, de Ato de Bravura, constante do requerimento formulado pelo servidor, RICARDO OLIVEIRA DO ROSÁRIO, Exmo. Delegado de Polícia

Civil, matrícula funcional nº 80845034, fato ocorrido no dia 23 de março de 2023, no Rio de Janeiro/RJ, tudo em consonância com o que dispõe o artigo 54-A, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 022/1994 e Decreto 121, de 23.05.2019.

II – DESIGNAR a servidora ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, Exma. Delegada de Polícia Civil, com lotação na Corregedoria de Polícia Civil, para presidir a apuração, concluindo o procedimento no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no § 2º, do artigo 54-A, da Lei Complementar 022/1994;

III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e à Diretoria de Administração que adotem todas as medidas necessárias ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Delegado RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral de Polícia Civil

Polícia civil do estado do Pará

Protocolo: 1188564

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 084/25-GAB/DG/PCEPA DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas pelo Decreto Governamental s/n publicado no D.O.E. nº 33.771, de 02.01.2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24.01.1994, e a Lei nº 6.282, de 19.01.2000;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2530028;

RESOLVE:

Designar o servidor GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA, Perito Criminal, matrícula nº 6305415/2, para responder pelo cargo de Corregedor, GEP-DAS-011.5, durante o período de 16.04.2025 a 15.05.2025, em virtude de férias do titular do cargo (José Eduardo Soares dos Santos, MF: 5889981/1).

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 16 de abril de 2025.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 1188793

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 109/24-GAB/DG/PCEPA DE 25 DE ABRIL DE 2024, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 35.801 DE 29.04.2024.

Onde se lê:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Leia-se:

Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1188783

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE JULGAMENTO

Proc.: Sindicância Investigativa n.º 006/2025 – Protocolo n.º 2025/2474784

Por acolher a recomendação da presidência, determino o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Investigativa com fulcro no Art. 200, parágrafo Único da Lei 5.810/94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, tendo em vista a falta de indícios de ilícito administrativo. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Belém/PA, 14 de abril de 2025. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1188848

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

1. PORTARIA Nº 1494/2025-DG/DETRAN, de 16/04/2025.

Estabelece regras para o credenciamento de empresas para prestação de serviço de execução extrajudicial de veículos automotores com contratos de alienação fiduciária, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Federal nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, que incluiu o artigo 8º-E, no Decreto-Lei nº 911 de 1º de outubro